

PETIÇÃO (MOD) FAMÍLIA

MEDIDA CAUT DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

SEPARAÇÃO DE CORPOS — CAUTELAR - ABANDONO DE LAR - CONDOTA DESONROSA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE ESTADO DO AUTOS N.º, já qualificada nos autos supra mencionados, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores que ao final assinam, tendo em vista a contestação apresentada pelo réu, manifestar-se sobre a mesma, oferecendo sua IMPUGNAÇÃO nos seguintes termos: O requerido tenta justificar seu desleixo em relação à família e principalmente em relação à esposa, alegando basicamente que sempre procurou colocar ao alcance da mesma o conforto e amparo para que o nível de vida se estabelecesse acima da média, que para isso, necessitou esforçar-se de tal maneira que sacrificou até mesmo a própria família. Ora, tal situação não justifica o comportamento do requerido. As ausências constantes do lar davam-se sem quaisquer explicações à sua esposa. Simplesmente o requerido desaparecia, sem dar notícias de seu paradeiro. Por mais que suas viagens ou melhor, seus sumiços, fossem em razão de sua atividade profissional, deveria ter o mínimo de consideração com sua família, avisando pelo menos o local onde se encontraria, até mesmo para ser alertado de qualquer emergência que poderia advir, principalmente em relação aos filhos. O requerido acusa injustamente a autora de desequilibrada, tentando reverter a situação em seu favor. Afirma, ainda, que nunca deixou faltar nada à família quando de suas viagens a negócio, dizendo inexistir o desamparo mencionado na exordial. Ocorre, entretanto, emérito julgador, que o requerido destaca e frisa a importância econômica, nunca se preocupando com o verdadeiro sentido da palavra família, que envolve além desta parte econômica principalmente o carinho e o afeto, completamente ausentes. Cumpre ainda ressaltar que tal ajuda econômica pelo requerido não vem sendo cumprida, haja vista sua ameaça à autora de que não mais lhe daria qualquer ajuda na manutenção da casa. São palavras do próprio réu: "a fonte secou". O requerido alega, sem razão, que a conta corrente que mantinha em conjunto com a requerente foi encerrada porque a mesma não avisava sobre os cheques que emitia. Entretanto, a verdadeira razão para o encerramento de tal conta, está no ingresso da presente ação por parte de sua esposa. Seu ego machista não permitiu tal iniciativa. Imbuída da mais repleta inverdade está a afirmação de que a requerente sempre teve acesso aos negócios do requerido. Afirma ainda que a requerente consta como sócia majoritária da empresa Entretanto, esta incumbência só cabe à requerente para outros fins, que ela mesma desconhece, uma vez que nunca recebeu qualquer dividendo ou até mesmo qualquer tipo de remuneração por esta função de sócia majoritária. Diante do exposto, requer-se à Vossa Excelência, que desconsidere por completo a contestação do requerido, por não possuir qualquer sustentação fático-jurídica, assim como, reitera-se a inicial, inclusive no que tange a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, no sentido de dar provimento definitivo a separação de corpos. N. Termos, P. Deferimento., de de

Advogado ...